



DECRETO Nº 2.477/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.183/2008 de 13 de agosto de 2008,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.728,73 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), para atender despesas nas seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000- Material de Consumo		
31124 - Prog.Est. Transporte escolar. Exerc.Corrente		7.500,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
31124 - Prog.Est. Transporte escolar. Exerc.Corrente	R\$	24.228,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	31.728,73

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, recursos do Termo de Adesão nº 1220080630, referente ao Programa Estadual de Transporte Escolar, firmado com a Secretaria de Estado da Educação - objetivando o Transporte de alunos.

Fonte - 31124	Programa Estadual de Transporte Escolar - R\$	31.728,73
Receita 1762029904	Termo de Adesão nº 1220080630 – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 03 de Outubro de 2008.

OSMAR SCHALLENBERGER
Prefeito em Exercício